



Instituto de Estudos e Pesquisas
Sociais e do Agronegócio

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR Administração Regional do Espírito Santo

EDITAL N.º 006/2017

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ: 10.846.584/0001-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antonio Ernesto de Salvo, Térreo Parte A, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna público a abertura das inscrições, no período de **04 a 11 de julho de 2017**, com encerramento às 18h: 00min horário de Brasília, para Processo Seletivo de Pessoal, visando o provimento de 3 (três) cargos com 2 (duas) vagas de contratação imediata e 1 (uma) vaga para cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga para Analista I (pedagogo) , 1 (um) cadastro reserva para Assistente I (Secretário Escolar) e 1 (uma) vaga para Analista I(Técnico de FPR e PS) para trabalhar no SENAR/Administração Regional do Espírito Santo, de acordo com as normas da Instituição, e na forma e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente a seleção de candidato ao provimento de 3 (três) cargos com 2 (duas) vagas de contratação imediata e 1 (uma) para cadastro reserva, sendo 1 (uma) vaga para Analista I (pedagogo) , 1 (um) cadastro reserva para Assistente I (Secretário Escolar) e 1 (uma) vaga para Analista I(Técnico de FPR e PS), para trabalhar na Administração Regional do SENAR no Espírito Santo, com carga horária de 40 horas semanais.

1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual será contratado o candidato aprovado através do Processo Seletivo do SENAR/ Administração Regional do SENAR no Espírito Santo será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

INSTITUTO CNA

SGAN Quadra 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF
CEP 70.830-021 Tel (61) 2109-1605 Fax (61) 2109-1322

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** As inscrições para a participação do processo seletivo de pessoal deverão ser efetuadas no site www.senar.org.br/processo-seletivo
- 2.2.** O período de inscrição será de **04 a 11 de julho de 2017, com encerramento às 18h00min horário de Brasília.**
- 2.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4.** O Instituto CNA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo como os princípios norteadores do mesmo.
- 2.6.** O Instituto CNA não se responsabiliza por informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.
- 2.7.** As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica www.senar.org.br/processo-seletivo, link Processo Seletivo SENAR, Edital 006/2017. **NÃO** serão fornecidos quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone. Dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas, para a referida página eletrônica disponibilizada no link Processo Seletivo.
- 2.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a esse Processo Seletivo.
- 2.9.** A participação no processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.10.** O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para o cargo pleiteado, estará automaticamente eliminado.
- 2.11.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

3. DO CARGO, OCUPAÇÃO, REQUISITOS e SALÁRIO.

3.1. Cargo, Requisitos, Vaga e Salário.

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário
001-Analista I (Pedagogo)	<p>Formação acadêmica: Curso de Nível superior reconhecido pelo MEC em Pedagogia</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com prática comprovada.</p> <p>Conhecimentos: Conhecimento da Legislação Educacional Brasileira, da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, Educação à distância, andragogia. Planejamento, organização e acompanhamento da execução das atividades educacionais dos cursos e programas de formação profissional técnica e atendimento ao público. Desejável conhecimento no meio rural, metodologia de ensino para o público rural.</p> <p>Disponibilidade para viagens</p>	1-CI	R\$2.739,82
002-Assistente I (Secretário Escolar)	<p>Formação acadêmica: Ensino médio completo, com curso de técnico em secretaria escolar.</p> <p>Conhecimento: em controle, verificação, organização, registro e arquivamento de toda a documentação de histórico dos estudantes, controles acadêmicos atendimento ao público, elaboração de relatórios e pacote Office; internet.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com prática comprovada.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens</p>	CR	R\$ 1.455,74
003- Analista I (Técnico de FPR e PS)	<p>Formação acadêmica: Curso de nível superior reconhecido pelo MEC em Serviço Social.</p> <p>Conhecimento: Conhecimento no meio rural, gestão de projetos, metodologia de ensino para o público rural, Meio Ambien-</p>	1-CI	R\$2.739,82

	te, Saúde e Segurança do Trabalhador e de Segurança Alimentar. Experiência: 6 meses de atuação, com prática comprovada. Requisitos: Disponibilidade para viagens		
--	--	--	--

3.2. O SENAR/Administração Regional do Espírito Santo oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Vale Alimentação e Seguro de Vida.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas que serão realizadas pelo Instituto CNA. As 03 (três) etapas têm por finalidade avaliar os conhecimentos e as habilidades, necessárias ao exercício das atribuições intrínsecas ao cargo apresentado na tabela do item 3.1.

4.1.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – ELIMINATÓRIA

4.1.1.1 O currículo deverá ser preenchido no sistema de cadastro online no momento da inscrição no processo seletivo e todos os comprovantes referentes aos títulos educacionais cadastrados deverão ser anexados através do site www.senar.org.br/processo-seletivo

4.1.1.2 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativos à escolaridade e experiência profissional exigidos, além dos cursos, qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim. Consiste na avaliação de critérios devidamente pontuados onde o candidato poderá obter uma pontuação máxima.

4.1.1.3 As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo.

4.1.1.4 Na relação dos cursos de qualificação ou especialização deverá constar a carga horária da capacitação.

4.1.1.5 Para os cargos serão selecionados, para participar da 2ª etapa do processo seletivo – Avaliação Técnica, os currículos com maior pontuação, limitados a 20 (vinte) vezes o número de vagas.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR		
REQUISITO	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos, em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,0 por ano completo.	5,00
Certificado de curso com carga horária de até 40 horas relacionados ao cargo.	0,10	0,50
Certificado de curso com carga horária acima de 40 horas relacionados ao cargo.	0,20	
Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	0,25	4,50
Diploma, devidamente registrado, de Graduação de nível superior reconhecida pelo MEC, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	0,50	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,00	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,25	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,50	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

4.1.1.6 Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.1.7 As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Instituto CNA o direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

4.1.1.8 O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site www.senar.org.br/processo-seletivo.

5 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – ELIMINATÓRIA

5.1 A avaliação técnica consiste na aplicação de prova de conhecimentos técnicos específicos relacionados aos cargos descritos no item 3.1 do Edital.

5.2 A prova de conhecimentos básicos será de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos, descritos no anexo I deste Edital.

INSTITUTO CNA

5.3 A prova de conhecimento específico será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha abordando os temas específicos relacionados, descritos no Anexo I deste Edital.

5.4 A nota em cada item das provas feita com base nas marcações da folha de respostas será igual a 1,00 ponto.

5.5 A dissertação terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

5.6 O candidato que obtiver nota zero na dissertação ou na prova de conhecimentos será eliminado.

5.7 A dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta** e **NÃO** deverá conter qualquer tipo de marcação que identifique o candidato. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.8 A dissertação consistirá em discorrer sobre tema atual em no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

5.9 As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: www.senar.org.br/processo-seletivo. **INFORMAMOS QUE A DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DESTE EDITAL IRÁ COINCIDIR COM A DATA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL 004/2017.**

5.10 No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) caneta esferográfica de **tinta preta**.

5.11 As avaliações terão a duração máxima de até 4 (quatro) horas.

5.12 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.13 O resultado da fase de avaliação técnica prova escrita, estará disponível no site www.senar.org.br/processo-seletivo.

6 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA-CLASSIFICATÓRIA

6.1 Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, bem como comprovantes da experiência profissional enviados para a participação na 1ª Etapa – Análise Curricular do item 4 do Edital (Diplomas, Certificados, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Atestados Técnicos, Portaria de Nomeação, Contratos, etc.).

6.1.1 Deverão ser apresentados os originais e cópias simples e/ou cópias autenticadas dos documentos citados anteriormente.

6.2 A entrevista final consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos a serem contratados ou promovidos atendendo as exigências descritas no item 3.1 do Edital (Requisitos de Qualificação).

6.3 As informações, data, local e horário de aplicação de cada entrevista estarão disponíveis no site www.senar.org.br/processo-seletivo.

6.4 Serão abordadas questões como relacionamento interpessoal, capacidade de argumentação e experiência profissional do candidato, além de outros aspectos relativos à natureza da função a ser exercida, conforme constante no item 3 do Edital.

6.5 Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, enviado para a participação na 1ª Etapa – Análise Curricular do item 4 do Edital.

6.6 A não apresentação dos comprovantes implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.7 Para cada cargo, serão selecionados a participar da 3ª etapa do processo seletivo–Entrevistas, no mínimo os 5 (cinco) candidatos que obtiveram maior pontuação na 2ª etapa (Avaliação Técnica).

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito oficial da prova objetiva - Avaliação Técnica.

7.2 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva - Avaliação Técnica, o candidato deverá utilizar o Formulário de Interposição de Recurso disponível na página eletrônica www.senar.org.br/processo-seletivo, link Processo Seletivo SENAR, assim como o anexo II deste Edital e seguir as instruções nele contidas.

7.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.4 Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da prova objetiva - avaliação técnica, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como dos resultados definitivos das demais fases.

7.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DO RESULTADO

- 8.1** Os resultados finais estarão disponíveis no site www.senar.org.br/processo-seletivo
- 8.2** Os candidatos selecionados serão chamados, obedecendo ao número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 8.3** Os candidatos selecionados poderão ou não ser contratados. No caso de não haver contratação imediata, comporão um banco de reserva.
- 8.4** Esta seleção terá validade máxima de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2(dois) anos, a contar do resultado final deste processo seletivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico www.senar.org.br/processo-seletivo referentes a este processo seletivo.
- 9.2** Cada candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.
- 9.3** Em caso de empate de pontuação entre candidatos, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional na área referente ao cargo selecionado, em seguida o profissional que possuir maior grau de escolaridade e por fim o que tiver idade maior.
- 9.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados, referentes a este processo seletivo, divulgados na Internet no endereço eletrônico www.senar.org.br/processo-seletivo.
- 9.5** Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.
- 9.6** Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico www.senar.org.br/processo-seletivo.
- 9.7** Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.8 Os cadernos de provas não serão disponibilizados para os candidatos.**
- 9.9** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.
- 9.10** Todas as fases do processo seletivo serão em Vitória- ES
- 9.11** O Instituto CNA poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 9.12** O Instituto CNA poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 9.13** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 9.14** Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo Instituto CNA.

ANEXO I

Conteúdo Programático da Segunda Etapa: Avaliação Técnica

Prova de Conhecimento Básico para o cargo	
DISCIPLINA	CONTEÚDO/TEMA
Língua Portuguesa	Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação.
Matemática	Equações básicas
Informática	Noções de sistema operacional (Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações. Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e de internet.
Atuação do SENAR e do setor agropecuário brasileiro	Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro e Lei de Criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 001-Analista I (Pedagogo)
Noções de Mecânica; Direção defensiva. Lei de diretrizes e bases da educação no tocante à educação profissional e tecnológica, educação a distância; Legislação geral da educação profissional e tecnológica de nível médio; Legislação geral da educação a distância; Importância, estrutura e elementos do projeto pedagógico institucional; Estrutura e elementos principais do PPC (projeto pedagógico de curso); Tendências e concepções pedagógicas; A educação e suas relações socioeconômico político e cultural; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão educacional e diversidade; Elementos da prática pedagógica; Método didático; Avaliação da aprendizagem; Recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Gestão Democrática; Pressupostos teóricos e orientações educacionais; Pedagogia da autonomia; Andragogia; Educação Formal, informal e Educação popular; Educação de jovens e adultos; Teorias Comportamentais, cognitivas, Humanistas, Processos de ensino aprendizagem; Atualidades sobre o Agronegócio;

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 002 Assistente I (Secretária Escolar)
Legislação Aplicada a Educação Profissional e Tecnológica- Constituição Federal de 1988 – Art. 205, Lei 9.394/1996 – Arts. 35 a 42, Lei 12.513 do Pronatec e atualizações, Resolução Nº 06 do CNE/CEB de 20/09/2012, Decreto 7.589 de 26/10/2011, Portaria MEC 817 de 13/08/2015; Legislação Aplicada a Educação a Distância- Lei 9.394/1996 – Art. 80, Decreto 5622 de 19/12/2005 e atualizações, Decreto 7.589 de 26/10/2011; Fundamentos e Princípios da Educação e da Gestão Escolar- Planejamento e Gestão do Trabalho Escolar, Projeto Pedagógico Institucional, Gestão Democrática e Participativa. Gestão do Cotidiano Escolar. Gestão de Resultados Educacionais; Processo de Ensino e Aprendizagem- Formação por Competências.

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 003 Analista I (Técnico de FPR e PS)

Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Atualidades sobre o Agronegócio;

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA AVALIAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO – SENAR/Administração Regional do Espírito Santo

EDITAL N.º 006/2017

Dados de Identificação do Candidato

Número de Inscrição:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Nome do Candidato:

Questão (ões) N.º:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

(o candidato deverá substituir essas linhas por texto digitado que exponha seus argumentos sobre o pedido de revisão da(s) questão(ões) apontadas).

Data: de _____ de 2017

Obs.: Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do gabarito oficial da prova objetiva - avaliação técnica, exclusivamente via e-mail, para o endereço: **selecaosenar2017@institutocna.org.br**

INSTITUTO CNA

SGAN Quadra 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF
CEP 70.830-021